



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**  
**PROCESSO Nº 105486/2022 – FLY Nº 0333.0005056/2022**  
**TIPO: MENOR PORCENTAGEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 107/2022 - **PROCESSO Nº 105486/2022 – FLY Nº 0333.0005056/2022**, tipo MAIOR OFERTA por ITEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ADVINDOS DE ERROS DE COBRANÇA DA COSIP PELA CONCESSIONÁRIA, COM BASE NO ESTABELECIDO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR DESTA MUNICÍPIO Nº 50 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA DO CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP a pedido da **Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/07/2022 às 10h30m (horário local).**

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2022.

**Welinton Bachega Brito**  
 Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**  
**PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 43/2022**, Processo nº 99625/2021 - FLY Nº 0333.009204/2021 - **Aquisição de aparelhos de ar condicionado atender a demanda do Paço Municipal e Agelnova**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/07/2022 às 10h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1368/, Segunda – Feira, 27 de junho de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será por tempo indeterminado.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 06 de julho de 2022.

**Claudio Sanches**  
 Pregoeiro

PORTARIA Nº 432, de 5 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de julho de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, o servidor público municipal **ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA**, matrícula 9.866, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 105.553/2022).

**Art. 2º** O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2022.  
**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 433, de 5 de Julho de 2022.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora VALERIA REGINA D ALKMIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALERIA REGINA D ALKMIN**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na matrícula 0114, conforme especificado a seguir: **2.304** (dois mil, trezentos e quatro dias) dias, correspondentes a 6 (anos), 3 (meses) e 24 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 17/11/1986 a 24/12/1986, 12/6/1989 a 31/1/1993 e 1/1/1993 a 2/8/1995, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS(autos 106.016/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2022.  
**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 434, de 5 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir do dia 30 de junho de 2022, a Portaria nº 165, de 9 de março de 2022, que concedeu a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor público municipal **LEONILDO COLCHESQUE** (autos 93.247/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2022.  
**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.032, de 5 de Julho de 2022.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a C.I.SMS-NA nº 5/2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a nomeação da Comissão Municipal de Contratualização – CMAC, contida nos autos 104.075/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC**, referente ao contrato nº 278/2019 da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, as seguintes pessoas:

I – Representante do Gestor Municipal de Saúde Pública:

a) Titular: Marcio Luiz Soares;

b) Suplente: Lúcio Roberto Tolentino.

II – Representante da Secretaria de Estado de Saúde - CECAA:

a) Titular: Sandro Arthur Beilner;

b) Suplente: Blair Antônio de Faria.

III - Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU - Gestão Administrativa:

a) Titular: Fábio Junior Travaim;

b) Suplente: Lídia Débora de Oliveira.

IV – Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU/ Corpo Clínico:

a) Titular: João de Deus Pires Filho;

b) Suplente: Marcos Dias da Silva.

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento Trabalhador:

a) Titular: Rubiana Gambarim dos Santos;

b) Suplente: Lívia S. F. Vasconcelos.

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento Usuário:

a) Titular: Jaerne Dantas dos Santos;

b) Suplente: Antonia Alda Moraes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2.656, de 20 de outubro de 2020.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2022.  
**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.034, de 6 de Julho de 2022.

*Dispõe sobre aprovação das obras do loteamento denominado Residencial Riviera, que teve o projeto aprovado por meio do Decreto 2102/2018, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA requereu a aprovação e registro do loteamento denominado Residencial Riviera;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu departamento competente, concluiu estarem adequadas as obras realizadas pela PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA do loteamento denominado Residencial Riviera, nos termos da Lei Municipal nº 1.269/2015;

CONSIDERANDO que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (art. 20, §3º, da Lei nº 1.269, de 17 de julho de 2015);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as obras de implantação do traçado e infraestrutura do loteamento denominado **Residencial Riviera**, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA (autos administrativos 105.033/2022).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá expedir os atos que porventura forem necessários para o competente registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina e demais órgãos.

**Art. 3º** O presente decreto não exime de responsabilidade a pessoa jurídica PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 04.377.204/0001-05, e seus técnicos, durante o prazo irredutível de cinco anos, quanto à solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos legais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE VERIFICAÇÃO FINAL  
LOTEAMENTO RIVIERA**

Aos 15 dias do mês de Junho de 2.022, nesta cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, foi executada vistoria no local onde está projetado o Loteamento Residencial Urbano denominado **RIVIERA**, sito em terreno designado pelas Matrículas 21332 e 30155. Loteamento aprovado através do Processo 6635/2013, executado em conformidade ao Alvará Retificado de nº 01/2018 pela Secretária de Infraestrutura; de propriedade de PLC- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica com CNPJ nº 04.377.204/0001-05, com sede a Rua Abraão Pasmanik, nº 167, Centro, Nova Andradina-MS, os abaixo assinados procederam à inspeção nos referidos terrenos, passando a verificar o seguinte:

- 1 Com Demarcação de Lotes;
- 2 Com Abertura de Ruas;
- 3 Com Plantio de Arborização.
- 4 Com Rede de Abastecimento de Água;
- 5 Com Rede de Energia Elétrica e lâmpadas referente a iluminação pública;
- 6 Com Pavimentação Asfáltica;
- 7 Com Pavimentação asfáltica, Guias e Sarjetas;
- 8 Com Galeria de Águas Pluviais;

Em vistoria ficou constatado que a infraestrutura se encontra completa para o Loteamento, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação municipal em vigor, de acordo Laudo de vistoria emitido pelo Engenheiro Lucas Peres Bressan.

De acordo com o art. 618 do Código Civil<sup>1</sup>, a empresa PLC- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA terá inteira responsabilidade por reparos e/ou correções na Infraestrutura que por ventura venham a ser necessários no referido loteamento denominado Riviera, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar a partir da data de expedição do presente termo.

E para que surta os efeitos de direito, com base no exposto no art. 20, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.269/2015 - Lei de Parcelamento do Solo, lavrou-se este **TERMO DE VERIFICAÇÃO FINAL**.

Nova Andradina – MS, 27 de Junho de 2.022.

**Jonathan Fuso de Rezende Correa**  
Arquiteto e Urbanista – CAU A 97035-2

<sup>1</sup> “Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105482/2022 - FLY 0333.000502/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em revisão veicular para o veículo Pick-up Ford Ranger XLS2.2, Placa RWA4A25 de acordo com a CI n.º 388/2022, bem como a Solicitação n.º 1.079/2022 da SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 18 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA**, CNPJ: 11.985.717/0001-56, perfazendo um valor de **R\$ 4.361,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais)**, por um período de 90 (noventa) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 49

5. Condições de entrega: EM ATÉ 24 HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 01 de julho de 2022.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenadora de Despesas.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106233/2022 - FLY 0333.0005803/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de show artístico com os cantores Mayck & Iyan, previsto para o dia 15 de julho de 2022, referente a XXXVIII FEJUNA, constante no calendário oficial de eventos do Município de acordo com a CI n.º 066/2022, bem como a Solicitação n.º 1.322/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 43 - 44 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 32.163.965/0001-91, perfazendo um valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

4. Proj./Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 168

5. Condições de entrega: EM ATÉ 02 HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de julho de 2022.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesas.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104013/2022; b) Licitação Nr.:82/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/07/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL interposta por Isabela Marcondes Ibrahim em face do Município de Nova Andradina, autos 0803537-85.2015.8.12.0017.

CONTRATADO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 26.030,40 (vinte e seis mil e trinta reais e quarenta centavos)

DATA: 01/07/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** resolverem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL interposta por Isabela Marcondes Ibrahim em face do Município de Nova Andradina, autos 0803537-85.2015.8.12.0017.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 82/2022, a saber:

7507-AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACCU - CHEK FLEXLINK 8/30 OU 10/60 CÂNULA E CATETER. CAIXA COM 10 UNIDADES	ACCU CHEK ROCHE	CX	12,00	992,20	11.906,40
2	ACCU - CHEK CARTUCHO PLASTICO 3.15 ML. CAIXA COM 05 UNIDADES.	ACCU CHEK ROCHE	CX	12,00	178,00	2.136,00
3	ACCU - CHEK PACOTE DE SERVIÇO. CAIXA COM 01 ADAPTADOR + 01 TAMPA DE PILHA + 04 PILHAS POWERONE.	ACCU CHEK ROCHE	CX	12,00	264,00	3.168,00
4	PERFORMA COM 50 TIRAS	ACCU CHEK ROCHE	CX	60,00	60,00	3.600,00
5	ACCU-CHEK FASTCLIX LANCHETAS CAIXA COM 204 UNIDADES	ACCU CHEK ROCHE	CX	12,00	145,00	1.740,00
6	ACCU - CHEK LINKASSIST APLICADOR	ACCU CHEK ROCHE	UN	12,00	290,00	3.480,00
Total do Fornecedor:						26.030,40

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde;

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Cod. Reduzido: 32.

Nova Andradina/MS, 01 de julho de 2022

**LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**WELINTON BACHEGA BRITO**

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

**EDNA DE SOUZA LIMA**

**EQUIPE DE APOIO**

**ANA CRISTINA G. DOS SANTOS**

**EQUIPE DE APOIO**

**KATIUSCIA DE SOUZA LIMA**

**EQUIPE DE APOIO**

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**Representante: EDER SALGADO CORREA**

Fornecedor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 99.144/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**CONTRATADO: RAFAEL JUNIOR DA SILVA FERNANDES**

**DO ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que Vigorara pelo prazo de **06 (seis meses)**, contando de **05/07/2022** à **31/12/2022**.

**ASSINARAM: RAFAEL JUNIOR DA SILVA FERNANDES e ROBERTO GINELL**



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 99.144/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** JHONATA DA SILVA

**DO ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que Vigorara pelo prazo de **06 (seis meses)**, contando de **05/07/2022** à **31/12/2022**.

**ASSINARAM:** JHONATA DA SILVA e ROBERTO GINELL

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 98.769/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** GUILHERME DE JESUS QUEIROZ

**DO ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho compreendido entre 04/01/2022 à 04/07/2022, previsto na cláusula nona do período, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona da vigência, passa a ter vigência até **04/01/2023**.

**ASSINARAM:** GUILHERME DE JESUS QUEIROZ e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 98.769/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM

**DO ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho compreendido entre 04/01/2022 à 04/07/2022, previsto na cláusula nona do período, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona da vigência, passa a ter vigência até **04/01/2023**.

**ASSINARAM:** LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

PORTARIA/SEMEC Nº 17, de 5 de julho de 2022.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luís Cláudio Josué - Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES Mat. nº 7036 e 9658, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 40 horas, na E.M. Luís Cláudio Josué - Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 5 de julho de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 105/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 105/2020**, no VALOR de: **R\$: 274.765,50**, do **PROCESSO nº: 86207/2020**, celebrado com a Empresa (as): C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001 -64. As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2021**, no VALOR de: **R\$: 134.696,34**, do **PROCESSO nº: 92276/2021**, celebrado com a Empresa (as): THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, CNPJ nº 21.727.093/0001-20, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.001.784/0001-99, FABIANA ARAUJO DE JESUS, CPF nº 043.967.751-30, F A DE JESUS, RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº 38.277.071/0001-09, FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, CNPJ nº 18.846.775/0001-48, CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CNPJ nº 06.328.192/0002 -27. As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 175/2021**, no Valor de R\$: 60.000,00, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Março 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1133/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1133/2021**, no Valor de R\$: 9.173,00, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 448/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 448/2021**, no Valor de R\$: 18.373,00, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1134/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1134/2021**, no Valor de R\$: 2.444,50, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 449/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 449/2021**, no Valor de R\$: 5.783,50, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1494/2021**, no Valor de R\$: 5.786,00, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1495/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1495/2021**, no Valor de R\$: 1.299,00, do Processo nº: 86207/2020, celebrado com a Empresa: C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 15.714.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2021.

*Sérgio Dias Maximiano*  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1593/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1593/2021**, no Valor de R\$: 31.140,00, do Processo nº: 93532/2021, celebrado com a Empresa: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ nº: 18.432.445/0001-06.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho, de 2022.

*Luiz Eduardo de Paula Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

170/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 170/2022**, no Valor de R\$: 620,00, do Processo nº: 92276/2021, celebrado com a Empresa: F A DE JESUS, CNPJ nº 32.520.778/0001-18.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

*Luiz Eduardo de Paula Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1126/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1126/2021**, no Valor de R\$: 15.561,00, do Processo nº: 92276/2021, celebrado com a Empresa: THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO, CPF nº 044.189.591-30.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

*Luiz Eduardo de Paula Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

418/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 418/2022**, no Valor de R\$: 5.372,00, do Processo nº: 92276/2021, celebrado com a Empresa: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CNPJ nº 06.328.192/0002-27.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

*Luiz Eduardo de Paula Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1127/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1127/2021**, no Valor de R\$: 2.188,00, do Processo nº: 92276/2021, celebrado com a Empresa: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CNPJ nº 06.328.192/0002-27.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

*Luiz Eduardo de Paula Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1129/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1129/2021**, no Valor de R\$: **1.240,00**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: F A DE JESUS, CNPJ nº 32.520.778/0001-18.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1616/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1616/2021**, no Valor de R\$: **2.188,00**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CNPJ nº 06.328.192/0002-27.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha  
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000  
saude@pmna.ms.gov.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1130/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1130/2021**, no Valor de R\$: **7.426,84**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº 38.277.071/0001-09.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1617/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1617/2021**, no Valor de R\$: **7.174,20**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº 38.277.071/0001-09.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1615/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1615/2021**, no Valor de R\$: **13.959,00**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO, CPF nº 044.189.591-30.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1617/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1617/2021**, no Valor de R\$: **7.174,20**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº 38.277.071/0001-09.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1619/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1619/2021**, no Valor de R\$: **1.240,00**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: F A DE JESUS, CNPJ nº 32.520.778/0001-18.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 119/2021**, no Valor de R\$: **136.700,00**, do Processo nº: **94136/2021**, celebrado com a Empresa: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: **04.470.103/0001-76**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Julho 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1926/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1926/2021**, no Valor de R\$: **2.003,18**, do Processo nº: **92276/2021**, celebrado com a Empresa: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº 38.277.071/0001-09.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Julho de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:042/2021; objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA**, tendo como FÓRNECEDORES (es): CRISTINA RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CNPJ nº: 06.328.192/0002-27, F A DE JESUS, CNPJ nº: 35.520.778/0001-18, FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, CNPJ nº: 18.846.775/0001-48, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº: 11.001.784/0001-99, RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ nº: 38.277.071/0001-09, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO-MEI, CNPJ nº: 21.727.093/0001-20, - vigência 12/05/2021 à 11/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 12 de Fevereiro de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **Mato Grosso do Sul** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** **1441/22**

**Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 148.063,84 (cento e quarenta e oito mil sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº: 182/2021-PR)



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1442/22

Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 292.543,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e três reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº : 182/2021-PR)

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1445/22

Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 58.010,00 (cinquenta e oito mil e dez reais)

Credor: 4679 CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº : 182/2021-PR)

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1443/22

Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.02. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 63.364,35 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Credor: 5881 MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº : 182/2021-PR)

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1446/22

Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fica empenhada a importância de 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

Credor: 4679 CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº : 182/2021-PR)

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1444/22

Licitação: Processo: 98439/21, Pregão: 182/2021, Ata nº.: 121/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 15.452.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 21.796,25 (vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSF NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS E PONTES SECAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (Licitação Nº : 182/2021-PR)

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1447/22

Licitação: Processo: 102905/22, Pregão: 067/2022, Ata nº.: 38/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 15.452.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas  
Projeto/Atividade: 2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.398,50 (um mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 7663 CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

#### Objeto:

Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2022 (Licitação Nº : 67/2022-PR)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1448/22

Licitação: Processo: 102905/22, Pregão: 067/2022, Ata nº.: 38/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 6699 F A DE JESUS

#### Objeto:

Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2022 (Licitação Nº : 67/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1451/22

Licitação: Processo: 102905/22, Pregão: 067/2021, Ata nº.: 38/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

#### Objeto:

Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2022 (Licitação Nº : 67/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1449/22

Licitação: Processo: 102905/22, Pregão: 067/2022, Ata nº.: 38/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.489,88 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

#### Objeto:

Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2022 (Licitação Nº : 67/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1452/22

Licitação: Processo: 103266/22, Pregão: 062/2022, Ata nº.: 36/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 1.573,00 (um mil quinhentos e setenta e três reais)

Credor: 8234 LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987

#### Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokam. Conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022 (Licitação Nº : 62/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1450/22

Licitação: Processo: 102905/22, Pregão: 067/2022, Ata nº.: 38/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.215,30 (um mil duzentos e quinze reais e trinta centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA E S ARAUJO

#### Objeto:

Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2022 (Licitação Nº : 67/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1453/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

#### Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1454/22

Licitação: Processo: 103211/22, Pregão: 054/2022, Ata nº.: 26/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Funcional: 12.361.0006 - Desenvolvimento da Educação  
 Projeto/Atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais)

Credor: 8226 GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTD

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista em futuros eventos temporários de reunião de público a ser realizados no município. Conforme Ata de Registro de Preços nº 026/2022 (Licitação Nº : 54/2022-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1455/22

Licitação: Processo: 102787/22, Pregão: 041/2022, Ata nº.: 28/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Funcional: 12.361.0006 - Desenvolvimento da Educação  
 Projeto/Atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credor: 6609 FORTWEST SEGURANCA LTDA

Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 (Licitação Nº : 41/2022-PR)



### Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina

Data: 23/06/2022  
 Nº do empenho: 259/22  
 Ordinário  
 Processo: 36/2022

Órgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	09.272.0005	- Gestão Previdenciária
Projeto/Atividade:	2.116	- Manutenção e enc. de Atividades Administrativas do PREVINA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0043 (0043)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalh.: 0	- Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000008	
Dotação Inicial:	194.224,00	Empenhos anteriores: 298.467,36
Suplementações:	115.652,01	Valor do empenho: 1.435,17
Anulações:	0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A):	309.876,01	Total (B): 299.932,53
		Saldo (A - B): 9.943,48

Credor: 79 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Endereço: R. GUARANIZES, 1234, Bloco 38/82 Cidade: São Paulo UF: SP  
 C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60 Insc. Est. Ident. Prof.: 108377122112SP  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Fone: Fax:

Especificação: 1  
 Pela despesa empenhada ref. ao Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura 24 horas por 01 (um) ano, para atender o veículo oficial do PREVINA Onix Chevrolet. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às folhas 23 a 25 deste processo (art. 24, II da Lei 8.666/93) Objeto Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura 24 horas por 01 (um) ano, para atender o veículo oficial do PREVINA Onix Chevrolet, conforme CI nº 040/2022, solicitação de compras 5/2022 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 36/2022, em especial a cotação de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em 05 dias após a solicitação do PREVINA. O pagamento, decorrente da Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura 24 horas por 01 (um) ano, para atender o veículo oficial do PREVINA Onix Chevrolet, especificado na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, de despesas decorrentes desta licitação correto à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2022: 2.099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0043 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; b) Amovível, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração. c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93. e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando o houver sofrido. f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acatará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.435,17

Fica empenhada a importância de 1.435,17 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseite centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 5/2022 Data : 23/06/2022  
 Contrato : 184138-1 Data : 08/06/2022

Encarregado do serviço Credor Edna Chulli Diretora Presidente Gislaine Teixeira Ervilha Contadora CRCMS 012922/O-2

#### Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Bate!"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl.1/2

PORTARIA Nº. 042 DE 06 DE JULHO DE 2022

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor as respectivas Comissões, atribuindo-lhes as Gratificações Especiais, conforme tabela 08 da Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

**I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Presidente:** Alan Jelles Lopes Ibrahim

**Membro:** Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

**Membro:** Maressa Maelly Soares Noronha

**Suplente:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**Presidente:** Katia de Matos Inacio Destefani

**Apoio:** Suelen Stefanini de Souza Silva

**Apoio:** Maraisa Monteiro de Carvalho

**Apoio:** Simone Tributino dos Santos

**Suplente:** Cristina Rios dos Santos Saracho

**III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:**

**Presidente:** Roseli Pereira de Souza

**Membro:** Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

**Membro:** Luciana Magro de Souza

**Suplente:** Marcos Teodoro Estigarribia

**IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:**

**Membro Indicada:** Fabiana da Silva Moreira

**Membro Eleita:** Ellen Vanessa Diniz Fretis

**Membro Eleita:** Adriana Lopes dos Santos

**Suplente Indicada:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**Suplente Eleito:** Everton Araujo Bispo dos Santos

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Bate!"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl.2/2

**V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

**Presidente:** Marcos Roberto Matos

**Relator:** Marcos Teodoro Estigarribia

**Membro:** Luciana Magro de Souza

**Suplente:** Simone Tributino dos Santos

**VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:**

**Presidente:** Everton Araujo Bispo dos Santos

**Membro:** Adriana Aparecida Soares Santos

**Membro:** Mauro Basso Colabelo

**Suplente:** Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

**VII - ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA**

**Encarregado:** Marcos Roberto Matos

**Art. 2º.** A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, no caso em que houver, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2022

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 109/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança patrimonial armada para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links Portal da Transparência e/ou Editais, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### ANEXO I DO EDITAL Nº 10

PSS Nº 05/2022

### CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 06/07/2022 (quarta-feira).

Horário: Das 07:00 às 09:00hs.

**Local para comparecimento:** No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### CONVOCAÇÃO PSS 05-2022

EDITAL FUNSAU-NA nº. 10

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2022.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.com.br](http://www.funsau-na.com.br)  
Página 2



### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA MARIA DORIGAN BONDEZAN SAMPAIO	2º

#### RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA CAMILA DE SOUZA SEICHAS	4º



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 3



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 69/2022 - PR
	Processo Administrativo: 93/2022 Processo de Licitação: 10/06/2022 Data do Processo: 10/06/2022 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 93/2022
- b ) Licitação Nr.: 69/2022-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 09/07/2022
- e ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 APARELHOS DE ANESTESIA PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descot. (%)	Total dos Itens
001183 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES	1	0,0000	231.192,00
	1		231.192,00

Nova Andradina, 6 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 98/2022 Data do Processo: 22/06/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2022
- b) Licitação Nr.: 74/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/07/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS LTCAT, LTIP E PCMSO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000350 - M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS	1	0,0000	10.400,00
	1		10.400,00

Nova Andradina, 6 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL